



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

PORTARIA N.º 059, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 868, 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades n.º. 07/2017 (Protocolo n.º. 23747.013085.2017-14);

RESOLVE:

I – Aplicar sanção à empresa IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.589.394/0001-35, na modalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base no Art. 87, Inc. I, da Lei n.º. 8.666/93.

II – A aplicação da sanção se dá em razão da ocorrência de atraso significativo na entrega dos materiais adquiridos através da participação no Pregão SRP n.º. 1/2016 do IFMT – *Campus Cáceres* (UASG 158334), em desatendimento ao item 4.1 do Termo de Referência anexo ao Edital do certame, conforme fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade n.º. 07/2017 (Protocolo n.º. 23747. 013085.2017-14).

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.